



LEI Nº 547, de 4 de abril de 1.966.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 50.000

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros) para serem pagos ao Sr. ALCIDES ZANATTA.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação, as seguintes verbas.

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA

Setor Tesouraria e Fiscalização

(Encargos Gerais)

Categoria Econômica – Despesas Correntes

Verba - Despesas de custeio

Consignação - Encargos Gerais

Contribuição para construção do busto do Governador do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 4 de abril de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secr. da Prefeitura, 4/4/66

Secret. designado